



**RESOLUÇÃO CIB/AM 032/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre Proposta de complementação a tabela SUS para as internações em Leitos Clínicos e diárias de UTI para pacientes com COVID-19.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;**

Considerando o Boletim epidemiológico N°01/2022 de 06 de janeiro de 2022 da FVS/AM que informa a situação epidemiológica da Influenza no AM e destaca que o estado encontra-se no período sazonal de vírus respiratórios, que vai de novembro de 2021 a maio de 2022 e que nesse período observa-se aumento de casos, hospitalizações e óbitos por influenza A (H3N2) na capital e no interior do estado;

Considerando a coexistência de um cenário múltiplo de outras Síndromes Agudas Respiratórias Graves (SRAG) se associando, conforme o atual Comunicado de Risco de casos confirmados de coinfeção COVID-19 e Influenza A (H3N2) na cidade de Manaus, datado do dia 06/01/2021, o que pode se agravar pela condição sazonal ocorrida no período do fim do ano a meados do primeiro trimestre do ano, onde ocorrem as chuvas torrenciais em todo o território amazônico, apresentando maior convergência de umidade e a possibilidade de propagação de vírus respiratórios que ocasionam as SRAG;

Considerando que neste contexto a rede assistencial além de lidar com suas demandas de urgências e emergências clínicas e outras ocasionadas pelas causas externas, passa a potencializar os serviços voltados a esse período do sazonal no Estado, e ainda no presente, lidar com o atual cenário da Pandemia pela Covid-19, como bem visto na constância de casos confirmados existentes e a ocorrência de novas variantes, explicitando deste modo, a coexistência de todos os cenários apresentados, extenuando a rede de manter a observância da assistência necessária a ser prestada;

Considerando que apesar dessa diminuição de casos no contexto da pandemia no Estado do Amazonas nos últimos meses percebe-se atualmente o aumento de casos novos diagnosticados, em que a não abrangência em totalidade do esquema vacinal completo pode ter contribuído para este cenário. Neste sentido, essa situação dentre outras demandas assistenciais cotidianas que surgem nas portas de urgência e emergência da rede assistencial, refletem no aumento das hospitalizações, conforme dados extraídos do sistemas de regulação utilizados pela CURA, que mesmo em números menos expressivos comparadas a realidades pretéritas já superadas, demonstram ainda a necessidade da SES/AM empenhar esforços para a ampliação da oferta de estrutura hospitalar completa para o atendimento dessas demandas, em específico considerando a expansão e o desconhecimento científico sobre o comportamento dessa nova variante de preocupação, a VOC Ômicron;





Considerando a necessidade de ampliar a oferta com a contratação de Leitos Clínicos e Unidade de Terapia intensiva Adulto-Tipo II, conforme demonstrado na Nota Técnica 001/2022 em anexo ao Processo 01028/2022-SIGED.

Considerando parecer favorável da Sra. Adriana Lopes Elias, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 002/2022 AD RFERENDUM de 18 de janeiro de 2022.

**RESOLVE**


**CONSENSUAR** a aprovação do valor complementar na tabela SUS para as internações em leitos Clínicos e Diárias de UTI para pacientes com COVID-19 conforme abaixo:

QTD Leitos	Tipo	QTD	VL Tabela SUS Internações/ Diárias	Total/ Mês Recurso Federal	VL Tabela Complementar Estadual	Total/ Mês Recurso Estadual	Total / Mês
120	Saídas Leito Clínico*	544	762,00	414.755,26	3.400,00	1.850.614,04	2.265.369,30
60	Diária Leitos UTI **	1.800	430,84	775.512,00	1.969,16	3.544.488,00	4.320.000,00
				<b>1.190.267,26</b>		<b>5.395.102,04</b>	<b>6.585.369,30</b>

Revogam-se as disposições em contrário.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de janeiro de 2022.**

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Franmaryn Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anuar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N 032/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
**ANUAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde